



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

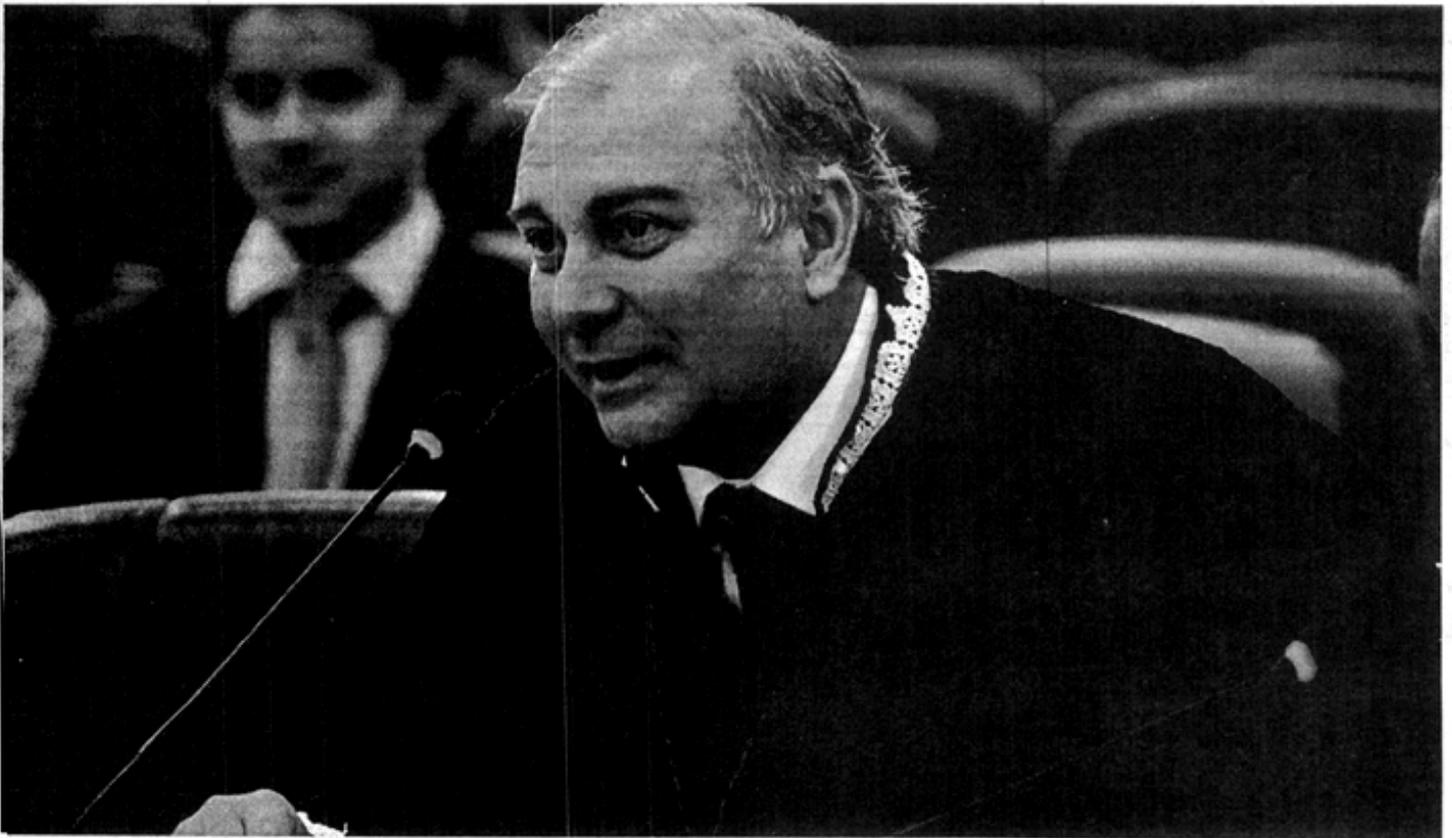
CLIPPING IMPRESSO

27/08/2014

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DESEMBARGADORES.....	1 - 2
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	3
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DECISÕES.....	4 - 5
3.2. DESEMBARGADORES.....	6
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. PROJETO RECONHECER É AMAR.....	7
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. JUÍZES.....	8 - 9
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. DESEMBARGADORES.....	10
6.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	11
6.3. JUÍZES.....	12
6.4. OUVIDORIA.....	13
6.5. PROJETO JUSTIÇA NOS BAIROS.....	14

Desembargador defende encarceramento digno em dissertação de mestrado



➤ Froz Sobrinho defende o direito fundamental ao encarceramento digno

Pág. 4

Desembargador defende encarceramento digno em dissertação de mestrado



Froz Sobrinho defende o direito fundamental ao encarceramento digno

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), José de Ribamar Froz Sobrinho, concluiu, nesta segunda-feira (25), curso de mestrado acadêmico em Direito Constitucional do Instituto Brasileiro de Direito Público (IBDP), em Brasília (DF), com a defesa da dissertação intitulada: A Eficácia dos Direitos Fundamentais dos Encarcerados: a situação carcerária do Brasil e a falência dos mecanismos formais de preservação de direitos.

O trabalho tem como foco principal a defesa do direito ao encarceramento digno. Escrito em mais de

140 páginas, foi elaborado durante dois anos de pesquisa do desembargador que também atua na 3ª Câmara Criminal e na coordenação da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJMA.

Participaram da banca examinadora o ministro do STF, Gilmar Mendes, e a professora-doutora, Monica Teresa Costa Sousa. Froz Sobrinho teve orientador o magistrado e professor-doutor, Ney de Barros Bello Filho.

Na dissertação, Froz Sobrinho levanta o problema da falência dos mecanismos formais de aplicação e defesa dos direitos fundamentais dos encarcerados, abordando

duas questões principais: a baixa efetividade dos direitos fundamentais dos encarcerados previstos no ordenamento jurídico brasileiro e a falência do modelo formal de aplicação e defesa desses direitos, para demonstrar que a atuação dos mecanismos criados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - mutirão carcerário, programa começar de novo e núcleos de advocacia voluntária - contribuem com a diminuição do quadro de defasagem imposto pela política pública carcerária "equivocada".

O desembargador defende o direito fundamental ao encarceramento digno como direito

positivo prestacional de primeira dimensão, de aplicação imediata. "Estruturado em forma de princípio, sofre na execução da política pública bloqueio em sua efetividade, por conta da inoperante gestão da administração carcerária", conclui, em dos trechos do trabalho.

Para Froz Sobrinho, a falta de literatura específica, de dados confiáveis e a ineficiente gestão penitenciária atrapalham a construção de uma política pública mais próxima da realidade, capaz de atender os princípios mais elementares do encarceramento digno.

"Há ausência de assistência jurídica e material na maioria dos estabelecimentos penais, ocasionando tensões, insegurança, violência e rebeliões constantes", observa, defendendo a necessidade de uma política de ressocialização de caráter permanente e geral.

Finalmente, o desembargador conclama os vários setores governamentais para cumprirem suas competências constitucionais, tentando encurtar o distanciamento entre a má gestão pública e as normas de defesa dos direitos fundamentais dos encarcerados, na busca constante de efetivação desses direitos.

JUSTIÇA CRIMINAL

Seminário debate situação de presos com doença mental

A situação dos encarcerados que apresentam distúrbios mentais e dependência química será discutida no seminário de Justiça Criminal e Saúde Mental do Maranhão, que terá início hoje, 27, às 17 horas, no Auditório Madalena Serejo, no Fórum de São Luís. A conferência de abertura será ministrada pelo coordenador-geral da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF-TJMA), presidente do TRE, desembargador Froz Sobrinho, que abordará o tema "Novos Rumos para a Justiça: Os direitos humanos e a saúde mental".

O evento prossegue nos dias 28 e 29, das 8h às 18h, com os minicursos "Criminologia Clínica e Saúde Mental no Sistema Carcerário", do professor da USP Alvinho Augusto de Sá; "A Luta Antimanicomial no Brasil", pela mestre em psicologia Jureuda Duarte Guerra (PA); "A Construção da Atenção psicossocial no Maranhão", por Marden Marques Soares Filho (Ministério da Saúde); "Medidas Socioeduca-

tivas e Saúde Mental, pelo juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude, José dos Santos Costa; e "A Construção do Caso Clínico", pela doutora Ana Cristina Figueiredo (UFRJ).

Na próxima sexta-feira (29), acontece workshop para operadores do direito, três mesas redondas e duas conferências temáticas. Podem se inscrever magistrados e servidores do Poder Judiciário (100 vagas), e profissionais da área da saúde mental integrantes da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Maranhão (100 vagas). O público interno fará inscrições por meio do sistema Tutor, até preenchimento das vagas. Demais interessados devem enviar email para coord_umf@tjma.jus.br.

O seminário, que se constituirá de conferências, minicursos e workshops, é organizado pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), em parceria com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão.



De Jesus

A maré continua fazendo estragos no calçadão do prolongamento da Avenida Litorânea, que terá de ser reconstruído. A empresa responsável pela obra tem 30 dias para iniciar os trabalhos, mas, até ontem, nada havia sido feito. **Cidades**

Recuperação do prolongamento da Litorânea ainda não foi iniciada

Decisão judicial foi ratificada no dia 12 e publicada em Diário Oficial no dia 15; empresa Serveng Civilsan S.A. tem apenas 17 dias para iniciar a obra no trecho danificado, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 50 mil

A pesar da decisão judicial, ratificada no dia 12 deste mês pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), que obrigou a empresa Serveng Civilsan S.A. a iniciar os serviços de reparo, reconstrução ou substituição do calçamento do prolongamento da Avenida Litorânea, até a tarde de ontem, **O Estado** constatou que não haviam sido efetuadas as obras. Ainda segundo a decisão corroborada pelo Poder Judiciário, a empresa notificada teria 30 dias para iniciar os trabalhos na via - entregue no fim de 2012 pelo então prefeito de São Luís, João Castelo - sob pena de pagamento de multa diária, de acordo com a Prefeitura de São Luís, de R\$ 50 mil. O prazo começou a valer quando a decisão foi publicada em Diário Oficial de Justiça do Estado do Maranhão, no dia 15.

No local em que devem ser efetuados os serviços, em vez de máquinas, é possível apenas ver os estragos causados desde fevereiro deste ano, após a ocorrência das primeiras chuvas na capital maranhense. Alguns frequentadores da via têm receio de passar pelo trecho. "Está tudo muito feio, quebrado, não condiz com a belíssima paisagem da cidade. É preciso que seja feito algo até porque essa obra



Trecho do prolongamento da Avenida Litorânea ainda não começou a ser recuperado pela Serveng Civilsan S.A.

foi entregue há pouco tempo e não deveria estar assim", disse o técnico em enfermagem Lúcio Miranda, de 28 anos, que três vezes por semana pratica atividades físicas na Litorânea.

Já o Município, por meio da Procuradoria Geral, aguarda o cumprimento da decisão. Segundo a administração municipal, a decisão garante os interesses "de milhares de cidadãos que se utilizam, diariamente, da Litorânea para a prática de atividades físicas e entretenimento em geral".

A relação entre o Município e a Serveng Civilsan S.A. se baseia em contrato administrativo firmado entre as partes para a exe-

cução de obras e serviços de plano funcional viário, cujo valor (segundo o próprio site da Prefeitura de São Luís) é de R\$ 143.921.720,49. O vínculo estabelecia, inclusive, a execução das obras de prolongamento da Avenida Litorânea. Em diagnóstico efetuado no início deste ano, a administração municipal constatou que o calçamento do prolongamento da Avenida Litorânea estava sofrendo processo de erosão, o que comprometeria o bem-estar físico dos transeuntes.

Com base na avaliação, a Serveng foi notificada pelo Município no dia 17 de fevereiro deste ano. A empresa se defendeu por meio da tese de que os danos no

Números

R\$ 143.921.720,49 foi o valor do contrato firmado entre o Município e a Serveng Civilsan S.A.

30 dias foi o prazo para iniciar recuperação do trecho danificado da Litorânea pela Serveng Civilsan S.A.

R\$ 50 mil é o valor da multa que pode ser aplicada a cada dia de descumprimento da decisão

*prazo a contar após publicação da decisão judicial em Diário Oficial, no dia 15

calçamento não decorriam de falhas de execução do projeto ou da má qualidade dos materiais empregados e sim das precipitações e da força da maré.

Durante toda a tarde de ontem, **O Estado** tentou fazer contato com algum representante da empresa Serveng Civilsan S.A. para explicar o motivo da demora na execução dos serviços na Avenida Litorânea. Até o fechamento desta edição, ninguém foi encontrado para tratar sobre o assunto.

Desembargador defende encarceramento digno em trabalho de mestrado

Dissertação de José de Ribamar Froz Sobrinho teve como foco a situação carcerária

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), José de Ribamar Froz Sobrinho, concluiu, segunda-feira (25), curso de mestrado acadêmico em Direito Constitucional do Instituto Brasileiro de Direito Público (IBDP), em Brasília (DF), com a defesa da dissertação *A Eficácia dos Direitos Fundamentais dos Encarcerados: a situação carcerária do Brasil e a falência dos mecanismos formais de preservação de direitos*.

O trabalho tem como foco principal a defesa do direito ao encarceramento digno. Escrito em mais de 140 páginas, foi elaborado durante dois anos de pesquisa do desembargador que também atua na 3ª Câmara Criminal e na coordenação da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Car-

cerário do TJMA.

Participaram da banca examinadora o ministro do STF, Gilmar Mendes, e a professora-doutora, Monica Teresa Costa Sousa. Froz Sobrinho teve como orientador o magistrado e professor-doutor, Ney de Barros Bello Filho.

Na dissertação, Froz Sobrinho levanta o problema da falência dos mecanismos formais de aplicação e defesa dos direitos fundamentais dos encarcerados, abordando duas questões principais: a baixa efetividade dos direitos fundamentais dos encarcerados previstos no ordenamento jurídico brasileiro e a falência do modelo formal de aplicação e defesa desses direitos, para demonstrar que a atuação dos mecanismos criados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - mutirão carcerário, Programa Começar de Novo e núcleos de advocacia voluntária - contribuem com a diminuição do quadro de defasagem imposto pela política pública carcerária "equivocada".

O desembargador defende o

direito fundamental ao encarceramento digno como direito positivo prestacional de primeira dimensão, de aplicação imediata. "Estruturado em forma de princípio, sofre na execução da política pública bloqueio em sua efetividade, por conta da inoperante gestão da administração carcerária", conclui, em dos trechos do trabalho.

Política pública - Para Froz Sobrinho, a falta de literatura específica, de dados confiáveis e a ineficiente gestão penitenciária atrapalham a construção de uma política pública mais próxima da realidade, capaz de atender os princípios mais elementares do encarceramento digno.

"Há ausência de assistência jurídica e material na maioria dos estabelecimentos penais, ocasionando tensões, insegurança, violência e rebeliões constantes", observa, defendendo a necessidade de uma política de ressocialização de caráter permanente e geral.

Finalmente, o desembargador conclama os vários setores governamentais para cumprirem suas competências constitucionais, tentando encurtar o distanciamento entre a má gestão pública e as normas de defesa dos direitos fundamentais dos encarcerados, na busca constante de efetivação desses direitos.



Desembargador Froz Sobrinho

Divulgação

- RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE



A 1ª Vara da Família de São Luís realiza nesta sexta-feira (29), no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), mais uma edição do projeto "Reconhecer é Amar!". As audiências de reconhecimento de paternidade acontecem das 8h30 às 10h00 e serão presididas pela juíza Stela Pereira Muniz Braga. Os pais podem fazer o reconhecimento voluntário da paternidade durante o mutirão, ou serem submetidos ao exame de DNA, no Laboratório Forense de Biologia Molecular, que funciona no próprio fórum. O procedimento é 100% gratuito e não há necessidade de um processo judicial. O "Reconhecer é Amar!", uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, foi criado com base no Programa Pai Presente, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ocorre em São Luís e nas comarcas do interior do estado.

Justiça determina indisponibilidade dos bens de ex-prefeito de João Lisboa

Em sentença assinada no último dia 20, o juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa, condenou o ex-prefeito do município, Francisco Alves de Holanda, pelos crimes de improbidade administrativa de fragmentação de despesas com dispensa indevida de licitação, concessão de diárias para si e para terceiros sem autorização legal ou regulamentar, e aplicação de percentual a menor na educação e saúde. **Página 3**

Justiça determina indisponibilidade dos bens de ex-prefeito de João Lisboa

Em sentença assinada no último dia 20, o juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa, condenou o ex-prefeito do município, Francisco Alves de Holanda, pelos crimes de improbidade administrativa de fragmentação de despesas com dispensa indevida de licitação, concessão de diárias para si e para terceiros sem autorização legal ou regulamentar, e aplicação de percentual a menor na educação e saúde.

Além da perda dos direitos políticos por cinco anos e da proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo mesmo prazo, o magistrado determina ainda na sentença a indisponibilidade dos bens do ex-gestor no limite

de R\$ 400 mil (valor aproximado do somatório das condenações) para garantir eventual ressarcimento ao erário público. A indisponibilidade dos referidos bens deve ser averbada à margem dos registros de imóveis eventualmente em nome do réu nos cartórios de João Lisboa, Imperatriz, Grajaú e São Luís, determina ainda o juiz na sentença.

Ilegalidade - A sentença atende à Ação de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público Estadual contra o ex-prefeito, por atos de improbidade praticados pelo gestor no ano de 2002, quando em exercício.

Entre as considerações do juiz, e referindo-se à aplicação de valores na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Glender Malheiros

destaca que o ex-prefeito não cumpriu com a obrigação constitucional, uma vez que aplicou 16,93% da receita, quando deveria ter aplicado no mínimo 25%. "Como se não bastasse o município somente aplicou somente 6,99% dos recursos destinados à educação com o Ensino Fundamental quando deveria ter gasto, no mínimo, 15%, nos termos do art. 60 do ADCT. Também os recursos do FUNDEF foram gastos de maneira ilegal uma vez que devendo gastar 60% com magistério e 40% com outras despesas, o fez somente no percentual respectivo de 41,18% e 54,77%.

"Portanto, aqui restou exhaustivamente demonstrada a ilegalidade na gestão do orçamento público. Ilegalidade essa que se revela de forma qualificada já que ao dei-

nar de empregar os recursos na educação da forma preconizada pela lei, abriu possibilidade de desviá-lo para outras despesas obscuras e de mais difícil fiscalização, o que revela a má-fé do agente público ordenador de despesas", ressalta.

Reportando-se ao percentual aplicado na área da Saúde à época (2002), o magistrado afirma que o ex-gestor deixou de aplicar o percentual mínimo constitucionalmente previsto para a área de 13,86%, quando na verdade foi aplicado tão-somente 5,52%. Para Malheiros, "tal conduta gerou graves prejuízos para a população de João Lisboa, que ficou alijada de um maior fornecimento de medicamentos, adoção de programas de prevenção ou contratação de profissionais de saúde".



Há ausência de assistência jurídica e material na maioria dos estabelecimentos penais, ocasionando tensões, insegurança, violência e rebeliões constantes”, observa o desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), José de Ribamar Froz Sobrinho, que defendeu dissertação de mestrado defendendo a ideia do encarceramento digno

IMPERATRIZ

MPMA consegue convênio para implantação do método Apac

O Ministério Público do Maranhão, após negociação com as autoridades responsáveis, vai implantar o método da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) na Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) de Imperatriz. Para isso, a CCPJ deve passar por reforma e vai abrigar 150 presos.

Segundo o promotor de justiça Domingos Eduardo da Silva, da 5ª Promotoria Criminal de Imperatriz, que negociou a implementação do método, o projeto de adequação do prédio já está pronto.

A implantação do método Apac na CCPJ também depende da inauguração do novo presídio de Imperatriz, prevista para o mês de setembro, quando os presos da Central serão transferidos para outros locais, incluindo a nova penitenciária.

O novo presídio, que terá capacidade para abrigar 210 detentos, vai receber somente presos sentenciados. Os provisórios serão transferidos principalmente para o presídio de Davinópolis, que tem vaga para 106 presos.

Inicialmente, a ideia era instalar o método no novo presídio, mas devido às ca-

racterísticas da estrutura de segurança, o MPMA e as instituições envolvidas optaram pelo prédio da CCPJ. “O novo presídio possui uma estrutura convencional, que não é a ideal para o método Apac”, explicou o promotor de justiça.

O convênio para a implantação do método foi celebrado no dia 18 entre a Secretaria de Justiça e Assuntos Penitenciários (Sejap) e a Apac. No dia 20, o juiz titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Imperatriz, Armino Nascimento Reis, publicou a Portaria nº02/2014 que dispõe sobre as normas a serem cumpridas na transferência dos presos para o novo sistema.

Entre as condições para transferência, o juiz determina que o preso deve manifestar-se por escrito que tem interesse em ser transferido e que está disposto a aceitar as regras do novo método.

O preso também deve ter vínculo familiar e social na Comarca de Imperatriz, comprovados no decorrer do processo ou por sindicância realizada pelo serviço social ou judicial ou pelos Oficiais de Justiça.

Justiça determina indisponibilidade dos bens de ex-prefeito de João Lisboa

Em sentença assinada na última quarta-feira (20), o juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara da Comarca de João Lisboa, condenou o ex-prefeito do município, Francisco Alves de Holanda, pelos crimes de improbidade administrativa de fragmentação de despesas com dispensa indevida de licitação, concessão de diárias para si e para terceiros sem autorização legal ou regulamentar, e aplicação de percentual a menor na educação e saúde.

Além da perda dos direitos políticos por cinco anos e da proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo mesmo prazo, o magistrado determina ainda na sentença a indisponibilidade dos bens do ex-gestor no limite de R\$ 400 mil (valor aproximado do somatório das condenações) para garantir eventual ressarcimento ao erário público. A indisponibilidade dos referidos bens deve ser averbada à margem dos registros de imóveis eventualmente em nome do réu nos cartórios de João Lisboa, Imperatriz, Grajaú e São Luís, determina ainda o juiz na sentença.

ILEGALIDADE – A sentença atende à Ação de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público Estadual contra o ex-prefeito, por atos de improbidade praticados pelo gestor no ano de 2002, quando em exercício.

Entre as considerações do juiz, e referindo-se à aplicação de valores na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino,

Glender Malheiros destaca que o ex-prefeito não cumpriu com a obrigação constitucional, uma vez que aplicou 16,93% da receita, quando deveria ter aplicado no mínimo 25%. “Como se não bastasse, o município aplicou somente 6,99% dos recursos destinados à educação com o Ensino Fundamental quando deveria ter gasto, no mínimo, 15%, nos termos do art. 60 do ADCT. Também os recursos do Fundef foram gastos de maneira ilegal, uma vez que, devendo gastar 60% com magistério e 40% com outras despesas, o fez somente no percentual respectivo de 41,18% e 54,77%.

“Portanto, aqui restou exaustivamente demonstrada a ilegalidade na gestão do orçamento público. Ilegalidade essa que se revela de forma qualificada já que ao deixar de empregar os recursos na educação da forma preconizada pela lei, abriu a possibilidade de desviá-lo para outras despesas obscuras e de mais difícil fiscalização, o que revela a má-fé do agente público ordenador de despesas”, ressalta.

Reportando-se ao percentual aplicado na área da saúde à época (2002), o magistrado afirma que o ex-gestor deixou de aplicar o percentual mínimo constitucionalmente previsto para a área, de 13,86%, quando na verdade foi aplicado tão-somente 5,52%. Para Malheiros, “tal conduta gerou graves prejuízos para a população de João Lisboa, que ficou alijada de um maior fornecimento de medicamentos, adoção de programas de prevenção ou contratação de profissionais de saúde”. (Ascom / TJMA)

Ouvidoria do Judiciário registra mais de dois mil atendimentos no primeiro semestre

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão registrou, no primeiro semestre deste ano, 2.048 manifestações, com recorde no mês de maio, quando realizou 416 atendimentos. As demandas representam um crescimento de 30% em comparação ao mesmo período do ano passado (1.586 manifestações).

Os dados foram reunidos em relatório produzido e divulgado pelo órgão do TJMA. “Esperamos que as informações aqui contidas possam contribuir com a gestão do Poder Judiciário e com a construção de políticas administrativas tendentes a melhorar a qualidade dos serviços judiciais e extrajudiciais”, ressalta o ouvidor-geral, desembargador Paulo Velten.

A presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, elogiou o trabalho da Ouvidoria e reconheceu a importância do órgão para os serviços judiciais. “A Ouvidoria desempenha o papel de aproximar o cidadão do Judiciário, uma das prioridades da nossa gestão”, disse a desembargadora.

REGISTROS – O item “reclamações” liderou a lista das manifestações, com 1.689 registros; em segundo lugar, “pedidos de informação”, com 250; em seguida, “denúncias”, com 54, e “dúvidas”, com 23 registros.

Entre as reclamações destaca-se a morosidade processual, 1.468 manifestações (86,92%). “A moro-

sidade processual é um problema que assola o Judiciário como um todo e evidencia a necessidade de ações administrativas voltadas para a revitalização da atividade-fim de distribuição da Justiça”, explica o ouvidor.

Uma das ações recomendadas pela Ouvidoria no relatório é a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), como mecanismo de modernização do Judiciário por meio da dinamização do fluxo de realização dos atos processuais e eliminação do “tempo morto” do processo físico em secretaria.

COMO ACESSAR – Os canais mais utilizados pelos usuários para fazer suas manifestações foram o formulário eletrônico (774 registros), disponível no site www.tjma.jus.br; o Telejudiciário (675 registros), que atende pelo 0800-707-1581; e-mail (156) – ouvidoria@tjma.jus.br; presencial (125); e “Fale Conosco” da Corregedoria (121). Destacam-se, ainda, as audiências públicas, como a realizada na comarca de Caxias, com a participação de mais de 250 pessoas.

TELEJUDICIÁRIO – O Telejudiciário, subdivisão da Ouvidoria, que atua como um call Center do Judiciário, através do telefone 0800 7071581, prestou 16.782 atendimentos, com uma média 868 demandas diárias, dentre reclamações, denúncias, informações e outras manifestações de interesse da Ouvidoria.

▲ SOBE

O projeto Justiça nos Bairros, da Corregedoria Geral da Justiça, ficou em segundo lugar na classificação final do XII Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça 2014, categoria Institucional, do 10º Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça, evento promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FCNJ). Concebido a partir da constatação do aumento de demandas processuais em consequência de litígios que poderiam ser resolvidos dentro das próprias comunidades, o projeto, sempre coordenado por um juiz, é desenvolvido em parceria pela Assessoria de Comunicação da CGJ e pela 2ª Vara de Imperatriz, que tem como titular a juíza Ana Beatriz.